

Requerimento de Sessão 52/2026

Protocolo 42903 Envio em 26/02/2026 17:27:06

Requer informações sobre o atendimento de Neuro Pediatra na rede municipal de saúde.

Excelentíssimo Senhor
FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Estância Turística Paraguaçu Paulista – SP.

O Vereador que esta subscreve, nos Termos Regimentais vigentes, **REQUER** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Antônio Takashi Sasada, informações sobre o atendimento de Neuro Pediatra na rede municipal de saúde, conforme segue para as devidas respostas:

1. O município de Paraguaçu Paulista conta atualmente com médico neuropediatra em seu quadro de servidores ou prestadores de serviço terceirizados? Se sim, informar o nome do profissional e o regime de contratação.
2. Quais são os locais (unidades de saúde ou centros de especialidades), dias da semana e horários específicos em que o neuropediatra realiza os atendimentos à população?
3. Qual é o tamanho da fila de espera atual para consultas com essa especialidade e qual o tempo médio de demora entre o agendamento e a efetiva realização da consulta?
4. A Secretaria Municipal de Saúde possui um levantamento atualizado da demanda reprimida por tratamentos neurológicos infantis e qual o plano de ação para zerar ou reduzir essa fila?
5. Existe, no planejamento orçamentário ou administrativo para o exercício de 2026, algum projeto de ampliação do número de profissionais neuropediatras na rede municipal para suprir a demanda crescente?

JUSTIFICATIVA

O atendimento especializado em neuropediatria é um pilar fundamental para o desenvolvimento saudável das crianças de nossa Estância, especialmente aquelas que apresentam transtornos do neurodesenvolvimento, como o Autismo (TEA), TDAH, epilepsias e outras condições neurológicas.

A ausência de um fluxo contínuo e ágil nessa especialidade compromete o diagnóstico precoce, que é o fator determinante para a eficácia de qualquer intervenção terapêutica. Sem o laudo e o acompanhamento do neuropediatra, as famílias encontram barreiras para acessar direitos básicos, como terapias multidisciplinares e suporte escolar adequado, o que agrava a vulnerabilidade social de centenas de crianças paraguaçuenses.

É dever desta Casa de Leis fiscalizar a oferta e a regularidade dos serviços de saúde, garantindo que o direito constitucional à saúde seja exercido de forma plena e eficiente. Os relatos constantes de pais e responsáveis sobre a dificuldade em agendar consultas e a longa espera por retornos acendem um alerta sobre a capacidade de atendimento da rede municipal. É necessário compreender se o gargalo reside na falta de profissionais disponíveis no mercado, na carga horária insuficiente ou na ausência de um planejamento estratégico que acompanhe o aumento expressivo de diagnósticos infantis registrados nos últimos anos em nossa cidade.

Dessa forma, a solicitação dessas informações visa dar transparência à gestão da saúde pública e fornecer subsídios para que possamos, em conjunto com o Poder Executivo, buscar soluções que ampliem o quadro de especialistas. A saúde infantil não pode esperar, pois cada mês de atraso em uma fila de espera representa uma perda irreparável no potencial de desenvolvimento cognitivo e motor de uma criança.

Portanto, este requerimento busca não apenas diagnosticar a situação atual, mas apontar para um plano de expansão robusto que garanta um atendimento digno, humanizado e tempestivo para todas as famílias que dependem do SUS em Paraguaçu Paulista.

Palácio Legislativo Água Grande, 26 de fevereiro de 2026.

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
Vereador

